

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 05/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E SOCIAL DO BRASIL - AEESB E A EMPRESA PASSOS & SANTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado:

**Associação Educacional, Esportiva e Social do Brasil - AEESB**, inscrito no CNPJ sob nº 20.767.192/0001-73, com sede na Avenida Armênio Veloso, no 106, letra A°, centro, Montes Claros|MG – CEP 39.400-040, neste ato representado na forma de seu Estatuto por sua Presidente Executiva, Srta. Tamirys Caroline Silva Souza, brasileiro, Solteira, portadora do RG nº MG 14.914.397 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 084.583.136- 11, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro,

**PASSOS & SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.026.742/0001-61, com sede na Rua São Damião, nº 19, Sala 02, Bairro Todos os Santos, CEP 39.400-130, Município de Montes Claros/MG, neste ato representada pela Sr.ª Thatiane Lais Santos Silva (empresária, brasileira, solteira, engenheira de minas), portadora da Carteira de Identidade nº MG15802614, e CPF nº 091.952.756-65, ora denominada CONTRATADA

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 05/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 001/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Fica alterado o **item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA do Contrato de Compra nº 05/2023**, o qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. O objeto deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, apto para uso e em plena funcionalidade, **impreterivelmente até o dia 31 de agosto de 2023**, diretamente na Sede do Clube, no seguinte endereço:

- **Avenida Armênio Veloso, no 106, letra A°, centro, Montes Claros|MG – CEP 39.400-040.**

**CNPJ: 20.767.192/0001-73**

Rua Germano Gonçalves, nº545 loja 1 bairro São José – Montes Claros MG  
CEP 39400.352

## CLÁUSULA SEGUNDA

Como consequência da prorrogação do prazo de execução, fica também alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Compra nº 05/2023**, a qual passa a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra deverá observar o prazo de entrega fixado na **Cláusula Sexta**, e demais trâmites necessários à quitação das obrigações, com encerramento impreterível em 31/08/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E assim, por estarem justos e de acordo, lavram e assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Montes Claros | MG, 05 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal do **CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da **CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. Nome:  
CPF: